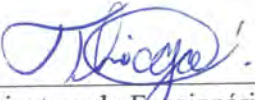


Ano 2021 Plenário das Deliberações		
<b>Protocolo</b>  N.º 848  às 12:49 hs.   Assinatura do Funcionário	Em 22/11/2021	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> <b>X Indicação</b> <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda
		N.º 639/2021

Autor: Vereador JAIRO GEHM – (PRTB);

Senhor Presidente,

Indico à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO**, com cópia ao **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, solicitando que estude a possibilidade de inserção no Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais, o artigo 211-A, regulamentando o pagamento de 13º salário e férias aos servidores contratados, no âmbito da Administração Municipal. Conforme, sugestão a seguir:

**“Art. 211-A - Fica assegurado ao servidor contratado nos termos desta lei complementar:**  
**I- O décimo terceiro salário, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês trabalhado ou fração superior a 15 (quinze) dias;**  
**II- O pagamento das férias, decorridos 12 (doze) meses de efetivo exercício da função.”**

Ante em vista, as vedações impostas pela Lei Complementar nº 173/2020, sugerimos que referida alteração, passe a vigorar a partir de janeiro de 2022.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 19 de novembro de 2021.

  
**JAIRO GEHM**  
Vereador-PRTB

Primeiro Secretário da Mesa Diretora  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em sessão ordinária do  
Dia 22 / 11 / 2021

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Encaminho a Vossa Excelência, a presente indicação, sugerindo seja realizada alteração no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cujo objetivo é instituir e regulamentar o pagamento de 13º salário e férias aos servidores contratados no âmbito do município de Barra do Garças, a partir do ano de 2022.

Neste interim, proponho ao Poder Executivo que apresente a devida alteração, conforme, com a indicação sugerida.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 19 de novembro de 2021.

  
**JAIRO GEHM**  
Vereador-PRTB

Primeiro Secretário da Mesa Diretora  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação